

Bruxelas, 7 de setembro de 2017
(OR. en)

11923/17

Dossiê interinstitucional:
2017/0163 (COD)

CULT 100
AUDIO 96
CODEC 1342

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
n.º doc. Com.:	11733/17 AUDIO 92 CULT 97 CADREFIN 88 RELEX 707 CODEC 1326
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1295/2013 que cria o Programa Europa Criativa (2014-2020) – <i>Consulta facultativa do Comité Económico e Social Europeu</i>

1. Em 28 de julho de 2017, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1295/2013, que cria o programa Europa Criativa (2014 a 2020)¹.
2. Na sua proposta, a Comissão sugere que o Comité Económico e Social Europeu seja consultado a título facultativo².

¹ 11733/17.

² O único objetivo da presente nota é decidir quanto à consulta de outra instituição/organismo e não quanto ao conteúdo.

3. Assim, solicita-se ao Comité de Representantes Permanentes que, nos termos do artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 19.º, n.º 7, alínea h), do Regulamento Interno do Conselho³, decida consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a proposta em epígrafe e solicite ao Comité que emita parecer o mais rapidamente possível.
-

³ Decisão 2009/937/UE do Conselho, de 1 de dezembro de 2009, que aprova o Regulamento Interno do Conselho (JO L 325 de 11.12.2009, p. 35).